



modalidade Pregão (Eletrônico), em sessão pública eletrônica, a partir das **09:00 horas do dia 28 de outubro de 2021**, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO EM VIAS URBANAS: PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO - LOTE 16, NOS MUNICÍPIOS DE CACHOEIRA ALTA, CHAPADÃO DO CÉU, GOUVELÂNDIA, ITAJÁ, QUIRINÓPOLIS E SANTA HELENA, NESTE ESTADO**, sob o regime de execução de **empreitada por preço unitário**, do tipo **menor preço**, relativo ao Processo **202100036008955**, nos termos do Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020, da Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas vigentes à matéria. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. Gov. José Ludovico de Almeida, nº 20, Conjunto Caiçara (BR-153, Km 3,5) CEP 74.775-013, Goiânia - GO, Fone: (62)3265-4054 ou nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.goinfra.go.gov.

Goiânia, 13 de outubro de 2021.

Fadylla Caetano
Gerente de Licitação

Protocolo 260560

**AVISO DE ERRATA
RETIFICAÇÃO NA DATA DE ABERTURA
DA CONCORRÊNCIA Nº 016/2021 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, a **ERRATA** que faz referência ao **Aviso de Edital da Concorrência nº 016/2021 - GOINFRA - processo nº 202100036011403**, publicado no Diário Oficial do Estado n. 23.655 de 13/10/2021, pg. 32 e no Jornal Diário do Estado de mesma data, pg. 6.

ONDE SE LÊ: com abertura marcada às 09 horas do dia 14 de novembro de 2021.

LEIA-SE: com abertura marcada às 09 horas do dia 16 de novembro de 2021.

Goiânia, 13 de outubro de 2021.

Fadylla Regina Souza Caetano
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 260634

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 201/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração

quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrans.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrans.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrans.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrans.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 13 de Outubro de 2021

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 260323

**AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REALIZAÇÃO DA 2ª.SESSÃO - CONCORRÊNCIA Nº
001/2021 - DETRAN-GO**

A Comissão Especial de Licitação do DETRAN-GO, instituída pela Portaria nº 1547/2020 - DETRAN, datada de 18 de dezembro 2020, **CONVOCA** todos os Licitantes participantes da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº001/2021, visando a contratação de 3(três) AGÊNCIAS DE PROPAGANDA, para a 2ª. SESSÃO** para apuração do resultado geral das Propostas Técnicas e demais atos pertinentes a sequência dos trabalhos na forma da Lei 12.232 de 29/04/2010.

LOCAL: DETRAN-GO/Auditório **Bloco 03** (Av. Atílio Correa Lima, 1875 - Cidade Jardim - Goiânia/GO.)

**DATA:22/10/2021
HORÁRIO: 09 h**

Protocolo 260345